



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 138/84

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Es
pirito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte
LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional
até a importância de Cr\$ 18.000.000 (Dezoito Milhões de Cruzeiros) ,
para reforço das Dotações abaixo discriminadas:

06 - SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3230 - Transf. a Instituições Privadas

a) Hospital Padre Máximo Cr\$ 8.000.000

4330 - Transf. a Instituições Privadas

b) Codescom Cr\$10.000.000

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do Artigo 1º, cor
rerão por conta do excesso de arrecadação, verificado em levantamento
de Índice Técnico, fundamentado na Lei nº 4.320.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, AOS SETE DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal